

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026**

Torna-se público que **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**, com endereço à Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Centro, Ouro Branco/RN, inscrita no CNPJ nº 10.872.471/0001-43, por meio da Sr^a. **JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 007/2026 de 29 de janeiro de 2026 e Equipe de apoio, através da portaria nº 010/2026 de 02 de fevereiro de 2026, torna público que realizará Dispensa Física, sem disputa, com critério de julgamento menor preço por **item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução nº 002/2024 e demais legislação aplicáveis.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	06/03/2026 ÀS 09:00HS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	11/03/2026 ÀS 09:00HS
LOCAL:	dispensafisicacmob@gmail.com.br
TIPO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante abaixo.

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNIDADE
01	AÇUCAR CRISTAL 1KG Cristal, branca, mínimo de 99,3% a 99,5% de sacarose, formado por cristais brancos, solúveis em água, com alto brilho, sabor característico doce, isento de sujeiras, impurezas, materiais terrosos, parasitas ou larvas; validade mínima de 12 (doze) meses.	KG	70
02	ADOÇANTE DIETÉTICO FRASCO 100ML	UND	02

DISPENSA FÍSICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

	Adoçante dietético líquido, de mesa, para fins dietéticos (zero calorias, zero açúcares), composto de sacaria sódica e climatada de sódio, frasco de 100ml		
03	BISCOITO SALGADO DE 400G Biscoito salgado, tipo cream cracker ou água e sal, obtido pela mistura de farinhas, produto crocante, cor uniforme, sem sinais de ranço, queimado ou umidade, embalagem plástica transparente, fechado à vácuo, pacote de 400g, com validade mínima de 06 meses	PCT	60
04	BISCOITO DOCE DE 400G Biscoito doce tipo maria, sem recheio e sem cobertura, produto crocante, com sabor e aroma característicos, isento de ranço, materiais terrosos, parasitas ou outros contaminantes, embalagem plástica transparente, fechado à vácuo, pacote de 400g, com validade mínima de 06 meses	PCT	60
05	BOLACHA AMANTEIGADA 250G Composição de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hydrogenada, e outras substâncias alimentícias permitidas, embalagem própria para acondicionamento de alimentos, com dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote e validade, pacote com 250g; Validade mínima de 06 meses.	UND	60
06	CAFÉ EM PÓ DE 250G Café em pó, torrado e moído, com selo de pureza e qualidade conforme da ABIC (Associação Brasileira da Indústria do Café) ou equivalente, moagem fina a média, aroma intenso e sabor equilibrado e dulçor natural, embalagem plástica resistente, a vácuo, contendo informações exigidas pela ANVISA, ingredientes, peso, data de fabricação, prazo de validade, nome/endereço do fabricante e certificações, validade mínima de 06 meses.	UND	100
07	CHÁ Caixa contendo, no mínimo 10 (dez) sachês/saquinhos de infusão, caixa com peso mínimo de 10g, 100% natural, (chá verde, boldo, eva cidreira, camomila, dentre outros)	CX	70
08	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G Pó homogêneo, de cor branca a levemente amarelada, sabor e odor característicos, isento de grumos, sujidades e substâncias estranhas, feito a partir da desidratação do leite, obtido através da pré concentração do leite fluido de integral, pasteurizado em evaporadores até cerca de 52% de sólidos, sendo armazenado em tanques cristalizadores.	UND	60
09	MARGARINA VEGETAL 500G Cremosa, homogênea, com sabor e aroma característicos, produto obtido a partir da emulsão de óleos vegetais comestíveis, água e sal, com aproximadamente 80% de	UND	15

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

	lipídios totais (gordura), garantindo a cremosidade e qualidade e preferencialmente zero gorduras trans, embalada em potes plásticos resistentes, atóxicos, vedados com selo de alumínio e tampa plástica, com 500g, no rótulo conter informação nutricional e prazo de validade de no mínimo 6 meses.		
10	ROSQUINHAS PACOTE 335G Rosquinha doce sabor coco, leite ou chocolate, textura crocante, não quebradiça e isenta de umidade, composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado (se sabor coco), sal, aromatizantes e estabilizante de soja.	UND	80
11	BEBIDA LACTEA 1L Bebida láctea, obtida a partir da mistura de leite, sabores variados, embalagem contendo 1000ml, no rótulo deve conter identificação do produto, marca, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com validade mínima de 30 dias.	UND	80
12	REQUEIJÃO CREMOSO 200G Cremoso, untável, homogêneo, sem grumos ou soro excessivo, Copo com lacre de alumínio e tampa plástica, com informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, com validade mínima de 06 meses.	UND	20
13	BOLO 500 GRAMAS Simples/caseiro, a massa à base de farinha, de trigo, milho, batata, maisena, ou outro tipo de fécula, com açúcar ou adoçante artificial, ingredientes sugeridos: ovos, gluten ou amido, a gordura usada pode ser manteiga, margarina ou óleo, utilizando leite ou água, e uso de aromatizantes e fermento, dentro do prazo de validade.	UND	100
14	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20L Água mineral própria para o consumo humano, acondicionada em garrafas lacradas de 20l, de acordo com as normas sanitárias.	UND	150
15	REFRIGERANTE 2L Refrigerante não alcóolica, fabricada industrialmente, à base de água gaseificada, açúcar e corante, aroma artificial, acondicionado em garrafa PET de 2 litros, lacrada, com rotulagem nutricional.	UND	70
16	FLOCÃO DE MILHO 500G Farinha de milho flocada, pacote de 500g, embalagem plástica resistente, com informações nutricionais, marca, ingredientes, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses na entrega.	UND	50

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

17	BANDEJA DE OVOS COM 15 UNDS Ovos brancos ou vermelhos, de primeira qualidade, grande/médio, frescos, casca limpa, lisa, sem trincas, sem manchas, validade mínima de 30 dias e com Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo SIF, com CNPJ e nome do produtor, bandeja com 15 unds.	BANDEJA	70
18	QUEIJO MUSSARELA Queijo mussarela fresco fatiado, de primeira qualidade, consistência macia, textura fibrosa, cor branca ou ligeiramente amarelada, sabor suave, láctico e odor característico, umidade entre 43% e 46%, embalado a vácuo, com validade mínima de 7 dias.	KG	40
19	PRESUNTO DE FRANGO Presunto de frango fatiado de boa qualidade, Produto resfriado, temperatura entre 0° e 4°C, embalagem à vácuo, com identificação da marca do produto, peso e data de validade e Registro no SIF ou IMA, com validade mínima de 7 dias.	KG	40
20	SAL PCT 1KG Sal refinado iodado, cristais finos, secos, brancos, solúveis em água, isentos de sujidades, parasitas ou materiais estranhos, embalagem plástica de 1kg, na embalagem deve conter a marca do fabricante, nome do produto, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses.	KG	02
21	PÃO DE FORMA INTEGRAL Pão de forma integral, macio, com textura uniforme, sem casca grossa, livre de mofo ou odor desagradável, composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, óleo vegetal, fermento biológico e sal, embalagem de saco plástico atóxico, transparente, resistente, lacrado, pacote com 500g, contendo no rótulo identificação do produto, validade, informações nutricionais e ingredientes, conforme exigências legais, com validade mínima de 7 dias.	PCT	50
22	GOMA DE TAPIOCA FRESCA Obtida a partir da fécula de mandioca, massa úmida, de coloração branca, textura granulada fina, homogênea, sem presença de corpos estranhos, sujeiras ou fungos, sem sabor e sem odor característico de fermentação, contendo 1kg, com validade mínima de 7 dias.	PCT	20
23	ÁGUA SANITÁRIA Hipoclorito de Sódio, Teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,50% e água potável, embalagem de 1 litro.	UND	70
24	DESODORISADOR DE AMBIENTE AEROSOL Aromatizador de ambiente, suave, biodegradável, frasco metálico com 302g, tampa com lacre de segurança, contendo	UND	30

DISPENSA FÍSICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

	no rótulo nome do fabricante, CNPJ, número de registro na ANVISA, instruções de uso e precauções.		
25	DESINFETANTE Desinfetante líquido para superfícies fixas, com cloreto de alquil dimetil benzil amônio, hipoclorito de Sódio, concentrado ou pronto uso, biodegradável, com fragrância, corante e outras substâncias químicas permitidas, para limpeza em geral, acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 2 litros.	UND	60
26	LAVA PISO EM GERAL Biodegradável, diluível, embalagem de 2 litros, com registro no Ministério da Saúde, acondicionado em caixa de papelão, na embalagem original do fabricante, cada volume deve especificar que contem tensoativos biodegradáveis e a composição do material e volume, sendo vedada utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora, validade mínima de 11 meses.	UND	15
27	FILTRO DE CAFÉ Em polipropileno (PP) ou polipropeno, caixa com 30 unds.	CX	10
28	FOSFORO Confeccionado em madeira de qualidade, cabeça revestida com agentes oxidantes (clorato de potássio), caixa com lixa lateral (superfície de atrito) em ambos os lados, acabamento perfeito de fácil acendimento.	MAÇO	05
29	PASTILHAS SANITARIAS Desodorizador e higienizador de ambiente, acondicionada individualmente em embalagem contendo 01 pedra sanitária de 40g com alça, embalagem contendo dados do fabricante, composição, precauções, primeiros socorros, modo de usar, data de fabricação e validade.	UND	40
30	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA Papel Higienico branco, folha dupla, rolo medindo 10x30 de cumprimento, picotado, gofrado, em conformidade com a ABNT NBR 15464-1/2007 (ou norma atualizada), produto acondicionado em pacote contendo 04 rolos, na embalagem deve constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, composição, e devem estar impressas de forma legível.	PCT	30
31	SABÃO EM PÓ 500G Pó homogêneo, com partículas azuis, sem aglomerações, Biodegradável, com alto poder de espumação, composição: linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, tensoativo aniônico, alvejante óptico, enzimas (para remoção de manchas), agentes coadjuvantes, perfume e possuir alta solubilidade em água; Embalagem de 500grs, plástica, resistente, lacrada, que proteja contra umidade, contendo informações do fabricante, composição, data de fabricação e validade.	UND	20

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

32	VASSOURAS Cerdas de pelo sintético, base retangular plástica (doméstica), tamanho em média 30cm, com cabo de madeira plastificado.	UND	05
33	SACO DE LIXO 100L Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, em Polietileno; não indicado para conteúdos perfurantes, indicado para lixo de pouco peso, possui tamanho ideal para clinicas, escritórios, residências e etc.	PCT	80
34	SACO DE LIXO 30L Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, em Polietileno; não indicado para conteúdos perfurantes, indicado para lixo de pouco peso, possui tamanho ideal para clinicas, escritórios, residências e etc.	PCT	50
35	SACO DE LIXO 15L Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, em Polietileno; não indicado para conteúdos perfurantes, indicado para lixo de pouco peso, possui tamanho ideal para clinicas, escritórios, residências e etc.	PCT	50
36	SABÃO EM BARRA NEUTRO Sabão em barra, tipo glicerinado, sólido, consistência, cor neutra, composição: Ácidos graxos, glicerina, carbonato de sódio, dióxido de titânio, isento de fragrâncias fortes (neutro); embalagem de 500g, contendo informações de lote, validade e fabricante.	UND	30
37	DETERGENTE 500ML Detergente líquido, de alto poder de limpeza, desengordurante e desengraxante, aspecto límpido/transparente, biodegradável, com rápida ação na remoção de sujeiras, ideal para louças e superfícies, acondicionado em recipiente de 500ml.	UND	30
38	BALDE PLÁSTICO 7L Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), material resistente, com Alça de aço galvanizado/zincado, capacidade mínima de 7 litros.	UND	05
39	ESPONJA DUPLA FACE Esponja para limpeza, uma face de espuma de poliuretano macia (amarela) e uma face de fibra sintética abrasiva (verde), abrasividade média, com tratamento bactericida ou antibactericida na espuma, ideal para limpeza de utensílios, painéis e superfícies em cozinhas e áreas de serviço.	UND	12
40	COPOS DESCARTÁVEIS 150ML Transparente, capacidade 150ml, fabricado em polipropileno atóxico, pacotes selados contendo 100 unidades, garantindo a higiene e integridade do produto, embalagem primária deve constar nome do fabricante, quantidade, número do lote e indicação de reciclabilidade, em conformidade com as	PCT	100

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

	normas da ABNT e legislação da ANVISA para contato com alimentos.		
41	LÂMPADA LED 15W Lâmpada em material de vidro, com iluminação de Led, capacidade 15w, e bulbo soquete E27 bivolt.	UND	10
42	LIMPA VIDROS 500ML Líquido transparente, homogêneo, indicado para limpeza em superfícies de vidro, espelhos e vitrines, composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante e butilglicol, frasco contendo 500ml; O produto deve conter no rótulo: marca, procedência, composição, número de registro na ANVISA, instrução de uso, lote e validade.	UND	15
43	SABONETE LÍQUIDO Para uso de limpeza das mãos, um produto concentrado e de odor agradável, formulado sem solventes à base de petróleo, evitando ressecamento nas mãos, embalagem com 250ml.	UND	10
44	PANO DE LIMPEZA PARA PISO Fabricado em algodão, tipo saco, reforçado, medindo aproximadamente 80x60cm.	UND	20
45	FLANELA 100% algodão, medindo aproximadamente 39x59cm.	UND	10
46	ESPONJA DE AÇO Composto de aço carbono, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos acondicionado em pacote com 08 unds.	UND	05
47	LIMPA MÓVEIS Lustra-móveis Cremoso, emulsão aquosa e perfumada, na composição deve conter óleo mineral, silicone (para dar brilho), agentes de limpeza (tensoativos), conservante, perfume e água, embalagem de 500ml, o produto deve estar regularizado perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	UND	20
48	PANO DE COPA E COZINHA 100% algodão, medindo aproximadamente 45x82cm.	UND	20
49	INSETICIDA AEROSOL Frasco com 380ml, sem odor, ação total contra pernilongos, moscas, baratas, formigas e até mosquito da dengue, dentre outros insetos.	UND	04
50	ALCOOL LIQUIDO 70% Álcool etílico, água, antioxidante, e butano/propano como propelente, princípio ativo: álcool etílico 70%, embalagem de 1 litro.	UND	30
51	BALDE PLÁSTICO 100L Material resistente, com capacidade 100 litros.	UND	05
52	SUPORTE COADOR DE CAFÉ	UND	02

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

	Suporte para filtro de café em plástico.		
53	BORRIFADOR Borrifador/pulverizador plástico com bico spray, cor transparente ou branco, capacidade para 500ml.	UND	05
54	RODO PLÁSTICO 40CM Rodo para chão, composto de borracha dupla, com cabo de madeira com plástico envolto, fixado com rosca, permitindo a substituição do cabo, com uso para escoar água e também para controlar o fluxo de líquidos em superfícies lisas.	UND	04
55	PRATOS DESCARTÁVEIS 21CM Pratos fabricados em material poliestireno não tóxico, pratos práticos e econômicos, com alta qualidade e resistência, pratos ideais para servir refeição em geral (salgados, doces etc)	PCT	30
56	PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS Fibra natural 100% celulósica, cor branca, com alta qualidade, extra resistente e de alta absorção com no mínimo 60 folhas cada rolo, pacote contendo 02 rolos.	PCT	20
57	GARRAFA PARA CAFÉ 1L Garrafa térmica de alto desempenho, capacidade de 1 litro, com sistema de bombeamento por pressão no topo (pressão/click) para servir café, com estrutura em aço inoxidável ou polipropileno resistente, ampola interna de vidro ou inox para isolamento a vácuo, alça ergonômica, sistema anti-pingos e tampa hermética, ideal para uso institucional.	UND	03

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Na hipótese de dispensa de licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme o art. 37, § 5º da Resolução nº 002, de 09 de abril de 2024.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA FÍSICA

2.1. A participação na presente dispensa física se dará mediante envio de proposta para o endereço eletrônico: dispensafisicacmob@gmail.com, nas datas e horários acima mencionados.

2.1.1. O envio das propostas pelos interessados será realizado por meio formal (eletrônico ou protocolado) das propostas, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados.

DISPENSA FÍSICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA FÍSICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA.

DISPENSA FÍSICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

3.1. O ingresso/participação do fornecedor na dispensa física se dará com o envio/cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico dispensafisicacmob@gmail.com ou protocolo na Sala de Licitações, nos termos da Resolução nº 002, de 09 de abril de 2024, respeitado o horário de funcionamento do setor, em caso de protocolo. A proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o recebimento previsto nesse aviso.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, salvo se negociada;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS.

4.1. Encerrada o prazo estipulado do envio da proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço.

4.2. No caso do preço da proposta vencedora, se for o caso, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa física.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, de documentos complementares, inclusive catálogo, planilha de custos ou qualquer outro meio restrito ao produto ofertado, se necessário.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DISPENSA FÍSICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. Apresentar preços inexequíveis;

4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação, desde que não altere o valor unitário ofertado.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO.

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e devendo serem enviados pelos interessados junto com a proposta.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.6. Se necessário haverá maior prazo para a análise minuciosamente dos documentos exigidos.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO.

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.1.1. De acordo com o art. 95 da Lei nº 14.133/21, o termo de contrato é facultativo nas contratações fundadas no art. 75, incisos I e II (dispensa por valor) e no caso de compras com entrega imediata.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

6.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contratual.

7. SANÇÕES.

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial contratual;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial contratual que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Dar causa à inexecução total contratual;

7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contratual;

7.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contratual;

7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

- d) (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1. O procedimento será divulgado em site oficial.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento será o horário de Brasília-DF.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da Contratação Direta será divulgada o resultado em sítio oficial eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

8.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Ouro Branco/RN, 05 de março de 2026.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Agente de Contratação

DISPENSA FÍSICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7.** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 1.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

- 2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.8.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

- 3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, se pessoa jurídica, emitida em até 30 dias anteriores a data da abertura.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.3. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

4.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

4.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.3.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

4.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com**ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA - TR****1. OBJETO, DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E PRAZOS DO CONTRATO.**

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	AÇUCAR CRISTAL 1KG Cristal, branca, mínimo de 99,3% a 99,5% de sacarose, formado por cristais brancos, solúveis em água, com alto brilho, sabor característico doce, isento de sujeiras, impurezas, materiais terrosos, parasitas ou larvas; validade mínima de 12 (doze) meses.	KG	70
02	ADOÇANTE DIETÉTICO FRASCO 100ML Adoçante dietético líquido, de mesa, para fins dietéticos (zero calorias, zero açúcares), composto de sacarina sódica e climatada de sódio, frasco de 100ml	UND	02
03	BISCOITO SALGADO DE 400G Biscoito salgado, tipo cream cracker ou água e sal, obtido pela mistura de farinhas, produto crocante, cor uniforme, sem sinais de ranço, queimado ou umidade, embalagem plástica transparente, fechado à vácuo, pacote de 400g, com validade mínima de 06 meses	PCT	60
04	BISCOITO DOCE DE 400G Biscoito doce tipo maria, sem recheio e sem cobertura, produto crocante, com sabor e aroma característicos, isento de ranço, materiais terrosos, parasitas ou outros contaminantes, embalagem plástica transparente, fechado à vácuo, pacote de 400g, com validade mínima de 06 meses	PCT	60
05	BOLACHA AMANTEIGADA 250G Composição de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, e outras substâncias alimentícias permitidas, embalagem própria para acondicionamento de alimentos, com dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote e validade, pacote com 250g; Validade mínima de 06 meses.	UND	60
06	CAFÉ EM PÓ DE 250G Café em pó, torrado e moído, com selo de pureza e qualidade conforme da ABIC (Associação Brasileira da Indústria do Café) ou equivalente, moagem fina a média, aroma intenso e sabor equilibrado e dulçor natural, embalagem plástica	UND	100

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

	resistente, a vácuo, contendo informações exigidas pela ANVISA, ingredientes, peso, data de fabricação, prazo de validade, nome/endereço do fabricante e certificações, validade mínima de 06 meses.		
07	CHÁ Caixa contendo, no mínimo 10 (dez) sachês/saquinhos de infusão, caixa com peso mínimo de 10g, 100% natural, (chá verde, boldo, eva cidreira, camomila, dentre outros)	CX	70
08	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G Pó homogêneo, de cor branca a levemente amarelada, sabor e odor característicos, isento de grumos, sujidades e substâncias estranhas, feito a partir da desidratação do leite, obtido através da pré concentração do leite fluido de integral, pasteurizado em evaporadores até cerca de 52% de sólidos, sendo armazenado em tanques cristalizadores.	UND	60
09	MARGARINA VEGETAL 500G Cremosa, homogênea, com sabor e aroma característicos, produto obtido a partir da emulsão de óleos vegetais comestíveis, água e sal, com aproximadamente 80% de lipídios totais (gordura), garantindo a cremosidade e qualidade e preferencialmente zero gorduras trans, embalada em potes plásticos resistentes, atóxicos, vedados com selo de alumínio e tampa plástica, com 500g, no rótulo conter informação nutricional e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	UND	15
10	ROSQUINHAS PACOTE 335G Rosquinha doce sabor coco, leite ou chocolate, textura crocante, não quebradiça e isenta de umidade, composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado (se sabor coco), sal, aromatizantes e estabilizante de soja.	UND	80
11	BEBIDA LACTEA 1L Bebida láctea, obtida a partir da mistura de leite, sabores variados, embalagem contendo 1000ml, no rótulo deve conter identificação do produto, marca, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com validade mínima de 30 dias.	UND	80
12	REQUEIJÃO CREMOSO 200G Cremoso, untável, homogêneo, sem grumos ou soro excessivo, Copo com lacre de alumínio e tampa plástica, com informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, com validade mínima de 06 meses.	UND	20
13	BOLO 500 GRAMAS Simples/caseiro, a massa à base de farinha, de trigo, milho, batata, maisena, ou outro tipo de fécula, com açúcar ou	UND	100

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

	adoçante artificial, ingredientes sugeridos: ovos, gluten ou amido, a gordura usada pode ser manteiga, margarina ou óleo, utilizando leite ou água, e uso de aromatizantes e fermento, dentro do prazo de validade.		
14	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20L Água mineral própria para o consumo humano, acondicionada em garrafas lacradas de 20l, de acordo com as normas sanitárias.	UND	150
15	REFRIGERANTE 2L Refrigerante não alcóolica, fabricada industrialmente, à base de água gaseificada, açúcar e corante, aroma artificial, acondicionado em garrafa PET de 2 litros, lacrada, com rotulagem nutricional.	UND	70
16	FLOCÃO DE MILHO 500G Farinha de milho flocada, pacote de 500g, embalagem plástica resistente, com informações nutricionais, marca, ingredientes, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses na entrega.	UND	50
17	BANDEJA DE OVOS COM 15 UNDS Ovos brancos ou vermelhos, de primeira qualidade, grande/médio, frescos, casca limpa, lisa, sem trincas, sem manchas, validade mínima de 30 dias e com Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo SIF, com CNPJ e nome do produtor, bandeja com 15 unds.	BANDEJA	70
18	QUEIJO MUSSARELA Queijo mussarela fresco fatiado, de primeira qualidade, consistência macia, textura fibrosa, cor branca ou ligeiramente amarelada, sabor suave, láctico e odor característico, umidade entre 43% e 46%, embalado a vácuo, com validade mínima de 7 dias.	KG	40
19	PRESUNTO DE FRANGO Presunto de frango fatiado de boa qualidade, Produto resfriado, temperatura entre 0° e 4°C, embalagem à vácuo, com identificação da marca do produto, peso e data de validade e Registro no SIF ou IMA, com validade mínima de 7 dias.	KG	40
20	SAL PCT 1KG Sal refinado iodado, cristais finos, secos, brancos, solúveis em água, isentos de sujidades, parasitas ou materiais estranhos, embalagem plástica de 1kg, na embalagem deve conter a marca do fabricante, nome do produto, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses.	KG	02
21	PÃO DE FORMA INTEGRAL Pão de forma integral, macio, com textura uniforme, sem casca grossa, livre de mofo ou odor desagradável, composto	PCT	50

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

	por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, óleo vegetal, fermento biológico e sal, embalagem de saco plástico atóxico, transparente, resistente, lacrado, pacote com 500g, contendo no rótulo identificação do produto, validade, informações nutricionais e ingredientes, conforme exigências legais, com validade mínima de 7 dias.		
22	GOMA DE TAPIOCA FRESCA Obtida a partir da fécula de mandioca, massa úmida, de coloração branca, textura granulada fina, homogênea, sem presença de corpos estranhos, sujeiras ou fungos, sem sabor e sem odor característico de fermentação, contendo 1kg, com validade mínima de 7 dias.	PCT	20
23	ÁGUA SANITÁRIA Hipoclorito de Sódio, Teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,50% e água potável, embalagem de 1 litro.	UND	70
24	DESODORISADOR DE AMBIENTE AEROSOL Aromatizador de ambiente, suave, biodegradável, frasco metálico com 302g, tampa com lacre de segurança, contendo no rótulo nome do fabricante, CNPJ, número de registro na ANVISA, instruções de uso e precauções.	UND	30
25	DESINFETANTE Desinfetante líquido para superfícies fixas, com cloreto de alquil dimetil benzil amônio, hipoclorito de Sódio, concentrado ou pronto uso, biodegradável, com fragrância, corante e outras substâncias químicas permitidas, para limpeza em geral, acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 2 litros.	UND	60
26	LAVA PISO EM GERAL Biodegradável, diluível, embalagem de 2 litros, com registro no Ministério da Saúde, acondicionado em caixa de papelão, na embalagem original do fabricante, cada volume deve especificar que contem tensoativos biodegradáveis e a composição do material e volume, sendo vedada utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora, validade mínima de 11 meses.	UND	15
27	FILTRO DE CAFÉ Em polipropileno (PP) ou polipropeno, caixa com 30 unds.	CX	10
28	FOSFORO Confeccionado em madeira de qualidade, cabeça revestida com agentes oxidantes (clorato de potássio), caixa com lixa lateral (superfície de atrito) em ambos os lados, acabamento perfeito de fácil acendimento.	MAÇO	05
29	PASTILHAS SANITARIAS Desodorizador e higienizador de ambiente, acondicionada individualmente em embalagem contendo 01 pedra sanitária	UND	40

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

	de 40g com alça, embalagem contendo dados do fabricante, composição, precauções, primeiros socorros, modo de usar, data de fabricação e validade.		
30	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA Papel Higienico branco, folha dupla, rolo medindo 10x30 de comprimento, picotado, gofrado, em conformidade com a ABNT NBR 15464-1/2007 (ou norma atualizada), produto acondicionado em pacote contendo 04 rolos, na embalagem deve constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, composição, e devem estar impressas de forma legível.	PCT	30
31	SABÃO EM PÓ 500G Pó homogêneo, com partículas azuis, sem aglomerações, Biodegradável, com alto poder de espumação, composição: linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, tensoativo aniônico, alvejante óptico, enzimas (para remoção de manchas), agentes coadjuvantes, perfume e possuir alta solubilidade em água; Embalagem de 500grs, plástica, resistente, lacrada, que proteja contra umidade, contendo informações do fabricante, composição, data de fabricação e validade.	UND	20
32	VASSOURAS Cerdas de pelo sintético, base retangular plástica (doméstica), tamanho em média 30cm, com cabo de madeira plastificado.	UND	05
33	SACO DE LIXO 100L Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, em Polietileno; não indicado para conteúdos perfurantes, indicado para lixo de pouco peso, possui tamanho ideal para clinicas, escritórios, residências e etc.	PCT	80
34	SACO DE LIXO 30L Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, em Polietileno; não indicado para conteúdos perfurantes, indicado para lixo de pouco peso, possui tamanho ideal para clinicas, escritórios, residências e etc.	PCT	50
35	SACO DE LIXO 15L Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, em Polietileno; não indicado para conteúdos perfurantes, indicado para lixo de pouco peso, possui tamanho ideal para clinicas, escritórios, residências e etc.	PCT	50
36	SABÃO EM BARRA NEUTRO Sabão em barra, tipo glicerinado, sólido, consistência, cor neutra, composição: Ácidos graxos, glicerina, carbonato de sódio, dióxido de titânio, isento de fragrâncias fortes (neutro); embalagem de 500g, contendo informações de lote, validade e fabricante.	UND	30
37	DETERGENTE 500ML	UND	30

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

	Detergente líquido, de alto poder de limpeza, desengordurante e desengraxante, aspecto límpido/transparente, biodegradável, com rápida ação na remoção de sujeiras, ideal para louças e superfícies, acondicionado em recipiente de 500ml.		
38	BALDE PLÁSTICO 7L Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), material resistente, com Alça de aço galvanizado/zincado, capacidade mínima de 7 litros.	UND	05
39	ESPONJA DUPLA FACE Esponja para limpeza, uma face de espuma de poliuretano macia (amarela) e uma face de fibra sintética abrasiva (verde), abrasividade média, com tratamento bactericida ou antibactericida na espuma, ideal para limpeza de utensílios, panelas e superfícies em cozinhas e áreas de serviço.	UND	12
40	COPOS DESCARTÁVEIS 150ML Transparente, capacidade 150ml, fabricado em polipropileno atóxico, pacotes selados contendo 100 unidades, garantindo a higiene e integridade do produto, embalagem primária deve constar nome do fabricante, quantidade, número do lote e indicação de reciclabilidade, em conformidade com as normas da ABNT e legislação da ANVISA para contato com alimentos.	PCT	100
41	LÂMPADA LED 15W Lâmpada em material de vidro, com iluminação de Led, capacidade 15w, e bulbo soquete E27 bivolt.	UND	10
42	LIMPA VIDROS 500ML Líquido transparente, homogêneo, indicado para limpeza em superfícies de vidro, espelhos e vitrines, composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante e butilglicol, frasco contendo 500ml; O produto deve conter no rótulo: marca, procedência, composição, número de registro na ANVISA, instrução de uso, lote e validade.	UND	15
43	SABONETE LÍQUIDO Para uso de limpeza das mãos, um produto concentrado e de odor agradável, formulado sem solventes à base de petróleo, evitando ressecamento nas mãos, embalagem com 250ml.	UND	10
44	PANO DE LIMPEZA PARA PISO Fabricado em algodão, tipo saco, reforçado, medindo aproximadamente 80x60cm.	UND	20
45	FLANELA 100% algodão, medindo aproximadamente 39x59cm.	UND	10
46	ESPONJA DE AÇO	UND	05

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

	Composto de aço carbono, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos acondicionado em pacote com 08 unds.		
47	LIMPA MÓVEIS Lustra-móveis Cremoso, emulsão aquosa e perfumada, na composição deve conter óleo mineral, silicone (para dar brilho), agentes de limpeza (tensoativos), conservante, perfume e água, embalagem de 500ml, o produto deve estar regularizado perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	UND	20
48	PANO DE COPA E COZINHA 100% algodão, medindo aproximadamente 45x82cm.	UND	20
49	INSETICIDA AEROSOL Frasco com 380ml, sem odor, ação total contra pernilongos, moscas, baratas, formigas e até mosquito da dengue, dentre outros insetos.	UND	04
50	ALCOOL LIQUIDO 70% Álcool etílico, água, antioxidante, e butano/propano como propelente, princípio ativo: álcool etílico 70%, embalagem de 1 litro.	UND	30
51	BALDE PLÁSTICO 100L Material resistente, com capacidade 100 litros.	UND	05
52	SUPORTE COADOR DE CAFÉ Suporte para filtro de café em plástico.	UND	02
53	BORRIFADOR Borrifador/pulverizador plástico com bico spray, cor transparente ou branco, capacidade para 500ml.	UND	05
54	RODO PLÁSTICO 40CM Rodo para chão, composto de borracha dupla, com cabo de madeira com plástico envolto, fixado com rosca, permitindo a substituição do cabo, com uso para escoar água e também para controlar o fluxo de líquidos em superfícies lisas.	UND	04
55	PRATOS DESCARTÁVEIS 21CM Pratos fabricados em material poliestireno não tóxico, pratos práticos e econômicos, com alta qualidade e resistência, pratos ideais para servir refeição em geral (salgados, doces etc)	PCT	30
56	PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS Fibra natural 100% celulósica, cor branca, com alta qualidade, extra resistente e de alta absorção com no mínimo 60 folhas cada rolo, pacote contendo 02 rolos.	PCT	20
57	GARRAFA PARA CAFÉ 1L Garrafa térmica de alto desempenho, capacidade de 1 litro, com sistema de bombeamento por pressão no topo (pressão/click) para servir café, com estrutura em aço inoxidável ou polipropileno resistente, ampola interna de	UND	03



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

	vidro ou inox para isolamento a vácuo, alça ergonômica, sistema anti-pingos e tampa hermética, ideal para uso institucional.		
--	--	--	--

1.2. A estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme o art. 37, § 5º da Resolução nº 002, de 09 de abril de 2024.

1.3. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente 31 de dezembro 2025.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Justifica-se a aquisição pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, a salubridade do ambiente de trabalho e o atendimento aos servidores, vereadores e visitantes, assegurando as condições adequadas de higiene, copa e cozinha (no preparo de café, lanches e água), com eficiência para atender as demandas internas, reuniões, sessões ordinárias e extraordinárias, garantindo a continuidade dos serviços ofertados pela Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão os que fizeram referência no edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. A entrega deverá ser realizada até no máximo em 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de compras.

4.2. É de responsabilidade da contratada a entrega do objeto, na sede da Câmara Municipal.

4.3. O equipamento deverá ser novo, sem uso e ser produzido em série na época da entrega;

4.4. Caso os equipamentos entregues não correspondam ao exigido no aviso de dispensa, ao ofertado na proposta e ao estabelecido, a CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela CONTRATANTE, a sua substituição/correção, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: dispensafisicacmob@gmail.com.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação/Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado conforme ordem cronológica, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 1, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 1$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em virtude da natureza do objeto.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa, 15% do valor contratado;

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa dos Municípios – Diário Oficial da FECAM/RN.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. A estimativa de preços será realizada realizado concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme o art. 37, § 5º da Resolução nº 002, de 09 de abril de 2025.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 As despesas decorrentes desta licitação estão programadas em dotação (ões) orçamentária (s) própria(s), prevista(s) no orçamento do Câmara Municipal para o exercício de 2025, na(s) classificação (ões) abaixo:

UNIDADE: 01001- Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Ouro Branco/RN, 05 de março de 2026.

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR

Presidente

DISPENSA FÍSICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026